

A Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, vem por este meio divulgar a informação enviada pela DGAV – Direção Regional de Alimentação e Veterinária, alusiva à Declaração de Existências de Suínos (DES), cujo procedimento, decorre obrigatoriamente durante o corrente mês de agosto.

“AVISO

PLANO DE CONTROLO E ERRADICAÇÃO DA DOENÇA DE AUJESZKY

Fernando Bernardo, Diretor Geral de Alimentação e Veterinária, nos termos do n.º 3, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 85/2012, de 5 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 222/2012, de 15 de outubro, e do Despacho n.º 292/2015 de 12 de janeiro, torna público que:

- 1. Durante o mês de agosto de 2020, os operadores de todas as explorações de suínos são obrigados a declarar os efetivos que possuam, referidos ao dia 1 daquele mês;*
- 2. A declaração das existências de suínos poderá ser efetuada diretamente pelo operador na Área Reservada do portal do IFAP, ou em qualquer departamento dos Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais ou ainda nas entidades protocoladas com o IFAP, através do Mod. 800/DGV.*
- 3. Os dados referentes às Declarações das Existências serão inseridos na aplicação informática do Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA-iDigital) pela entidade recetora, ou diretamente pelo próprio produtor;*
- 4. Para o efeito, deverão ser seguidas as instruções constantes no portal da DGAV (www.dgav.pt);*
- 5. A declaração das existências de suínos é considerada uma medida sanitária imprescindível ao combate à Doença de Aujeszky, sendo que o seu incumprimento acarreta as penalizações previstas nos artigos 52º e 53º do mesmo Decreto-Lei não permitindo a emissão diretamente pelo operador de guias de trânsito de suínos para vida através do iDigital, até que a situação esteja regularizada,”*

Funchal, 13 de julho de 2020

O Diretor Regional

**ANTÓNIO PAULO
SOUSA FRANCO
SANTOS**

Assinado de forma digital por
ANTÓNIO PAULO SOUSA FRANCO
SANTOS
Dados: 2020.03.31 18:59:31 +01'00'

António Paulo S. Franco Santos